

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO CÂNCER DE PELE, MELANÓTICO E NÃO MELANÓTICO

Os procedimentos que podem ser registrados para o tratamento cirúrgico do câncer de pele, melanótico e não melanótico, estão na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), com os códigos apresentados a seguir. **Os que estão assinalados em negrito exigem a habilitação na alta complexidade em oncologia (G04 SG16)¹.**

04.01.02.004-5 – EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) – Consiste na ressecção de segmento de pele acometido por hemangioma, nevus ou tumor benigno ou maligno e na reconstrução da área com autoenxertia cutânea (pele de área doadora do próprio paciente).

04.01.02.005-3 – EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO – Consiste na retirada de uma lesão de pele nos casos em que não é possível a retirada por meio de uma excisão e sutura simples, em razão de seu tamanho ou localização. Para possibilitar o fechamento da ferida cirúrgica, pode-se utilizar a técnica da zetaplastia, que consiste em fazer incisões em formato de triângulo, cujos lados são unidos, formando uma cicatriz em formato de Z, ou pode-se realizar a rotação de uma área da pele contígua à lesão, para possibilitar o fechamento da ferida cirúrgica. Exigem anestesia local, e a ferida é fechada com pontos internos e externos, que serão retirados dentro de sete a 15 dias. Esse procedimento é sempre a primeira opção de reconstrução, quando não for possível o fechamento por sutura simples, evitando o uso de enxertos de pele de outros locais, que podem deixar diferença de cor e textura em relação à pele ao redor da área enxertada. Os retalhos podem ser por deslizamento, rotação ou transposição. Quando identificado que esse procedimento decorre de ato de violência contra a mulher, recomenda-se o registro no campo diagnóstico secundário da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) de um ou mais códigos da CID relacionados pela Portaria Interministerial n.º 331, de 8 de março de 2016: R45.6, T74.1, T74.2, T74.8, X86, X89, X90, X93, X94, X95, X96, X97, X98, X99, Y01, Y02, Y03, Y04, Y05, Y07, Y08, Y09, Y56, W50.

04.16.08.001-4 – EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA – Ressecção de segmento de pele por tumor maligno e reconstrução da área com autoenxertia cutânea (pele de área doadora do próprio paciente). A peça cirúrgica pode ser livre de neoplasia, quando o procedimento for indicado para ampliação de margens cirúrgicas. Admite como procedimento sequencial o linfonodo sentinela, em caso de melanoma maligno cutâneo, conforme protocolo e diretrizes do Ministério da Saúde.

04.16.08.003-0 – EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA – Ressecção de segmento de pele por tumor maligno e reconstrução da área pela técnica em zetaplastia. A peça cirúrgica pode ser livre de neoplasia, quando o procedimento for indicado para ampliação de margens cirúrgicas. Admite como procedimento sequencial o linfonodo sentinela, em caso de melanoma maligno cutâneo, conforme protocolo e diretrizes do Ministério da Saúde.

04.16.08.008-1 – RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA – Reconstrução após ressecção extensa em oncologia realizada por meio de um retalho composto de tecido muscular e pele, contendo a vascularização e a inervação. Excludente com qualquer outro procedimento de reconstrução. Quando em caso de reconstrução de mama, pode admitir como material, exclusivamente, ou 0702080039 – Prótese mamária de silicone, ou 0702080012 – Expansor tecidual.

04.16.08.009-0 – RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA – Reconstrução após ressecção de tumor maligno ou incerto, se benigno ou maligno, realizada por meio de

¹ Toda terminologia desta publicação foi mantida conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

transferência livre de tecido cutâneo ou muscular de áreas remotas ao defeito com emprego de microanastomoses vasculares. Excludente com qualquer outro procedimento de reconstrução.

04.16.08.011-1 – RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA – Reconstrução após ressecção extensa de tumor maligno primário ou por invasão direta de osso, pele e partes moles (em cabeça e pescoço, membros superiores ou membros inferiores), realizada por meio de um retalho composto de tecido ósseo, muscular e pele, contendo a vascularização e a inervação. Excludente com qualquer outro procedimento de reconstrução. A peça cirúrgica pode ser livre de neoplasia maligna.

04.16.08.012-0 – EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA – Exereses de duas ou mais lesões malignas de pele ou do tecido celular subcutâneo em uma ou em mais de uma parte do corpo com sutura primária, isto é, sem procedimento reconstrutivo adicional. A peça cirúrgica pode ser livre de neoplasia maligna. Admite como procedimento sequencial o linfonodo sentinela, em caso de melanoma maligno cutâneo, conforme protocolo e diretrizes do Ministério da Saúde

04.16.09.001-0 – AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA – Ressecção cirúrgica parcial ou total de membro inferior por neoplasia maligna ou por tumor incerto, se benigno ou maligno. Admite procedimentos sequenciais, sendo a linfadenectomia inguinal unilateral compatível com neoplasia maligna de pele.

04.16.09.002-8 – AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA – Ressecção cirúrgica parcial ou total de membro superior por neoplasia maligna ou por tumor incerto, se maligno ou benigno. Admite procedimentos sequenciais, sendo a linfadenectomia axilar unilateral compatível com neoplasia maligna de pele.

Os procedimentos de reconstrução são compatíveis com outros procedimentos, sendo informados como procedimentos especiais na mesma AIH (de procedimentos sequenciais), quando assim utilizados. Todas as compatibilidades encontram-se em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Tome-se como exemplo o procedimento 04.16.08.011-1 – Reconstrução com retalho osteomiocutâneo em oncologia, que, conforme a Portaria do Gabinete Ministerial do Ministério da Saúde n.º 2.947, de 21 de dezembro de 2012, revisada e republicada em 11 de julho de 2013, é, como procedimento especial, compatível com os seguintes procedimentos (todos do G04 SG16 e de complexidade, risco e extensão maiores que os procedimentos cirúrgicos de câncer de pele):

- 0416030017 – Parotidectomia parcial em oncologia.
- 0416030033 – Ressecção de glândula sublingual em oncologia.
- 0416030041 – Ressecção de glândula submandibular em oncologia.
- 0416030076 – Glossectomia total em oncologia.
- 0416030092 – Parotidectomia total em oncologia.
- 0416030351 – Ressecção de lesão maligna de mucosa bucal em oncologia.
- 0416030173 – Maxilectomia parcial em oncologia.
- 0416030181 – Maxilectomia total em oncologia.
- 0416030190 – Pelvi-glosso-mandibulectomia em oncologia.
- 0416030203 – Parotidectomia total ampliada em oncologia.
- 0416030211 – Faringectomia parcial em oncologia.
- 0416030220 – Faringectomia total em oncologia.
- 0416030238 – Ressecção de tumor de rinofaringe em oncologia.
- 0416030246 – Exenteração de órbita em oncologia.
- 0416030254 – Laringectomia parcial em oncologia.
- 0416030300 – Mandibulectomia parcial em oncologia.
- 0416030319 – Mandibulectomia total em oncologia
- 0416030327 – Ressecção de pavilhão auricular em oncologia.

- 0416040268 – Ressecção alargada de tumor de partes moles de parede abdominal em oncologia.
- 0416040276 – Ressecção alargada de tumor de intestino em oncologia.
- 0416050018 – Amputação abdominoperineal de reto em oncologia.
- 0416050093 – Exenteração pélvica posterior em oncologia.
- 0416050107 – Exenteração pélvica total em oncologia.
- 0416060030 – Colpectomia total em oncologia.
- 0416060099 – Vulvectomia total ampliada com linfadenectomia em oncologia.
- 0416060102 – Vulvectomia parcial em oncologia.
- 0416090010 – Amputação/desarticulação de membros inferiores em oncologia.
- 0416090028 – Amputação/desarticulação de membros superiores em oncologia.
- 0416090036 – Hemipelvectomia em oncologia.
- 0416090079 – Sacralectomia (endopelvectomia) em oncologia.
- 0416090109 – Ressecção de tumor ósseo com substituição (endoprótese) ou com reconstrução e fixação em oncologia.
- 0416090117 – Desarticulação interescapulo-torácica em oncologia.
- 0416090125 – Desarticulação escapulo-torácica interna em oncologia.
- 0416090133 – Ressecção de tumor de partes moles em oncologia.
- 0416110037 – Toracectomia complexa em oncologia.
- 0416110045 – Toracectomia simples em oncologia.
- 0416120024 – Mastectomia radical com linfadenectomia axilar em oncologia.
- 0416120032 – Mastectomia simples em oncologia.

Resumindo, há vários procedimentos de reconstrução disponíveis para diversas doenças e situações para o procedimento 04.16.08.008-1 – Reconstrução com retalho miocutâneo (qualquer parte) em oncologia, e a condição para sua autorização, registro e faturamento é haver ressecção extensa, **em que a área operada ou sequelada não pode ser reconstruída por sutura em Z (zetaplastia), retalho cutâneo ou enxerto cutâneo.**

Caso necessário, a secretaria de saúde gestora pode e deve proceder à auditoria de prontuário e registrar a área operada, como se orienta no *Manual de bases técnicas* (BRASIL, 2021, p. 49, grifo nosso):

Qualquer incompatibilidade entre o procedimento cirúrgico e o descritivo da cirurgia ou do laudo patológico da peça operatória é injustificável, razão por que se **recomenda que a aprovação de AIH com este procedimento seja precedida de verificação do prontuário do respectivo caso (perícia pós-operatória)**. A autorização, registro e pagamento de qualquer procedimento devem observar o estabelecido nas suas descrição e atributos [sic]. Fugir dessa observância, seja o gestor, seja o prestador, adotando-se critérios próprios, é conduta indevida e que resulta em informação e alocação de recursos distorcidas.

Referência

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.947, de 21 de dezembro de 2012**. Atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt2947_21_12_2012.html. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Coordenação-geral de Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde. **Manual de bases técnicas da oncologia: SIA/SUS sistema de informações ambulatoriais**. 28. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, set. 2021.